

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903 FONE: 2075-4500

PROCESSO	934585/2018				
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Design de Interiores - IBDI				
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição com o Cursos Técnicos em Paisagismo e em Design de Interiores, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE Nºs 97/2010 e 162/2018				
RELATORA	Conselheira Laura La	aganá			
PARECER CEE	Nº 80/2019	CEB	Aprovado em 27/03/2019		

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1. 1 HISTÓRICO

O Instituto Brasileiro de Design de Interiores – IBDI solicita a este Conselho o seu recredenciamento com os Cursos Técnico em Paisagismo e em Design de Interiores, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE Nºs 97/2010 e 162/2018 (fls. 02).

Sua mantenedora é a IBDI - Escola de Formação Profissional Ltda. pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 07.473.225.0001-04, localizada à Rua Dona Francisca, nº 1963, 2º andar, Bairro Saguaçu - CEP 89221-007, Joinville – Santa Catarina. A Sede da Instituição está localizada à Avenida Rangel Pestana, 1.105, 4º andar, Brás, CEP: 03001-000 - São Paulo / SP.

O Instituto foi credenciado pelo Parecer CEE Nº 355/2013, para ofertar educação a distância e ministrar os Cursos Técnico em Paisagismo e em Design de Interiores, pelo prazo de cinco anos.

O pedido de recredenciamento foi instruído com as cópias dos seguintes documentos (fls. 03, *pen drive*):

- Contrato Social com suas respectivas alterações; Certidão Negativa de Débitos Tributários dos Estados de São Paulo e Santa Catarina; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Ficha de Dados Cadastrais de Contribuinte Mobiliário da Prefeitura de São Paulo – CCM; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ; Certidão Tributos Mobiliários da Prefeitura de São Paulo e Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Formulário de Solicitação para Recredenciamento; Regimento Escolar; Planos de Curso do Técnico em Design de Interiores e Técnico em Paisagismo, Plano de Desenvolvimento Escolar; Plano Escolar 2018, devidamente homologado por Portaria da Diretoria de Ensino – Região Centro, publicado em D.O. E de 17.03.2018; Contrato de Parceria e Cooperação Técnica com objetivo de prestação serviços educacionais com o Instituto Monitor, para cessão de espaço físico para desenvolvimento dos cursos; Declaração de Parceria com a empresa *Promob Software Solutions*, a fim de liberar as licenças do Programa *Promob* para uso educacional, aos alunos do IBDI; Contrato de Prestação de Serviços com Maria Luiza Gall (nome fantasia: *Deadline*), para criação de *layouts*.

Sobre a Organização Curricular dos Cursos Técnicos em Paisagismo e em Design de Interiores

O Curso Técnico em Design de Interiores está estruturado em quatro módulos: módulos I, II e III: os quais conferem qualificação profissional técnica de nível médio e módulo IV: que irá complementar a formação técnica. Ao concluir os quatro módulos, o aluno receberá o diploma de Técnico em Design de Interiores (Plano de Curso, fls. 03 – *pendrive*).

Módulos	Descrição do módulo	Componentes curriculares	CH teorica	CH prática	CH módulo
MODULO 1: Composição Ambiental Certificação: Qualificação Técnica de	- Ambientação do aluno na área - Estudo de conceitos e	Linguagem e composição ambiental	170h	-	250h
Nível Médio em Decorador de Interiores	princípios fundamentais da composição de ambientes.	2. Artes Visuais e Mobiliário	80h	-	
MODULO 2: Desenhista /Projetista Certificação: Qualificação	 Elaboração de projetos gráficos de ambientes em 	3. Desenho Técnico	-	120h	450h
Técnica de Nível Médio em Desenhista /Projetista	2D e 3D. Projetos executivos: - Paginação de	4. Desenho de apresentação	-	100h	
	Revestimentos - Luminotécnico - Detalhamento de	5. Materiais de revestimentos	120h	-	
	mobiliário - Paginação de teto	6. Projeto Executivo	-	110h	
MODULO 3: Assistente em Design de Interiores Certificação:	Diagnóstico das características e necessidades do	7.Projeto Residencial	80h	100h	420h
Qualificação Técnica de Nível Médio em Assistente em Design de Interiores.	cliente. - Realização de estudo preliminar. - Elaboração projetos de design	8. Projeto Comercial	60h	100h	
	para interiores residenciais. - Desenvolvimento de projetos para espaços	9. Paisagismo	50h	30h	
	comerciais e paisagísticos.				
MODULO 4: Qualificação Profissional Gestor de Projetos	Visualização das características da atitude	10.Prática de Projetos	80h	-	80h
Tatal	empreendedora e sua importância para o crescimento pessoal e profissional Elaboração de tabelas de orçamentos, contratos, administração e cronograma de obras				42001
Total					1200h
			<u> </u>		

O Curso Técnico em Paisagismo está estruturado em três módulos, oferecidos sequencialmente. Ao concluir os três módulos, o aluno receberá o diploma de TÉCNICO EM PAISAGISMO (Plano de Curso, fls. 03 – pendrive).

Módulos	Descrição do módulo	Componentes curriculares	CH teorica	CH prática	CH módulo
Modulo 1. Qualificação	O aluno irá definir características estéticas e funcionais do projeto de paisagismo, selecionando	Composição Paisagística	250h	-	500h
Projetista de jardins	materiais para execução e acabamento de acordo com as especificações do projeto elaborando desenhos voltados para jardins de residências ou espaços comerciais.	Desenho de Paisagismo	-	250h	
Modulo 2. Qualificação Jardinagem	O aluno irá reconhecer características plásticas, botânicas e ambientais de plantas ornamentais e desenvolver habilidades para cultivo, execução técnica e manutenção de jardins.	Jardinagem	300h	-	300h
Modulo 3. Qualificação Gerenciamento	O aluno irá desenvolver e viabilizar a execução de projetos paisagísticos com uma	Desenho por Computador	-	100h	400h
de jardins	visão global e sistêmica, adequando às necessidades do usuário e às demandas do mercado.	Projeto Paisagístico	100h	200h	
Total					1.200h

A Comissão de Especialistas emitiu Relatório, de fls.12 a 20, do qual podemos extrair as seguintes ponderações, sobre a presente solicitação:

"Caracterização da Solicitação – em conferência à adequação do preenchimento dos blocos do Formulário de Solicitação de Recredenciamento com os Cursos: Técnico em Desenho de Interiores e Técnico em Paisagismo, na modalidade de educação a distância, apontamos o que segue:

Parcerias

A Instituição apresentou:

- um contrato de cooperação com Instituto Monitor para ocupação das instalações na Av. Rangel Pestana, N° 1105, Brás, São Paulo SP;
 - um contrato com a Promob Solutions trata-se de Licenças Promob Uso Educacional;
 - um contrato de parceria com Maria Luiza Gall para Produção Material Marketing.

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

Todos os documentos apresentados têm validade legal.

Planos de Curso

Os Pareceristas, indicados pelo Centro Paula Souza, visitaram a escola para vistoria de instalações e equipamentos e análise dos Planos de Curso, manifestando-se favoravelmente à aprovação dos Planos de

Curso dos Técnicos em Design de Interiores e em Paisagismo, com algumas considerações que foram atendidas pela Instituição, das quais, ratificamos apenas uma, por ser expresso em diploma legal, ou seja, explicitar no Regimento EaD - Deliberação CEE Nº 97/2010, art. 1°, § primeiro, '... educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação próprias, devendo ser prevista a **obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliação dos estudantes...'**

Processos de Avaliação Institucional

A Instituição apresentou os gráficos dos resultados dos questionários aplicados, nos dois Cursos Técnicos. Ambos apresentaram a maioria dos resultados dos questionamentos apontados como: "bom" ou "muito bom"

Parecer Conclusivo

O Instituto Brasileiro de Design de Interiores – IBDI possui estrutura física, laboratórios, computadores, salas de aula e outros espaços que possibilitam o processo de ensino e aprendizagem de cursos EaD, além de acolhimento dos estudantes, inclusive dos portadores de necessidades especiais, notadamente, deficientes físicos.

(...) A Instituição apresentou, também, instalações físicas e recursos materiais compatíveis para o atendimento dos cursos técnicos de educação profissional de nível médio, na modalidade de educação a distância, objeto da solicitação do presente recredenciamento".

Os Especialistas, na visita *in loco*, recomendaram à Instituição que incluísse em seu Regimento Escolar a obrigatoriedade da avaliação final presencial e que retirasse a citação de diplomas legais revogados (fls. 27). Em resposta, a Instituição encaminhou os documentos com as alterações recomendadas, ressaltando, nos Planos de Curso, a obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliação dos estudantes (fls. 03, *pen drive*). *E*sses documentos foram enviados aos Especialistas e aprovados, conforme *e-mail* as fls. 62.

1.2 APRECIAÇÃO

O pedido em tela, fundamenta-se na Deliberação CEE Nº 97/10, cujos artigos 5º e 6º determinam uma análise previa feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica.

Nos termos do art. 9°, da Deliberação CEE N° 162/2018, "os Cursos Técnicos ofertados na modalidade a distância, terão seu Parecer Técnico elaborado por Comissão de Especialistas designada pelo CEE no processo de autorização do Curso solicitado.

Parágrafo único – Por ocasião do recredenciamento, deverá ser elaborado novo Parecer Técnico por Comissão de Especialistas designada pelo CEE".

Em razão de tais determinações, em 07-11-2018, a Sede da Instituição recebeu a visita da referida Comissão (Termo de Visita às fls.11). Esta foi acompanhada por uma Supervisora de Ensino e o Dirigente da Diretoria de Ensino Região Centro, para verificação *in loco* das condições da Instituição de Ensino para o oferecimento de seus cursos no processo de recredenciamento e análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), material didático, tutoria e processos de comunicação com alunos, instalações, dentre outros à vista dos documentos apresentados.

O Relatório da Comissão de Especialistas discorreu sobre a estrutura da Instituição para a continuidade da oferta dos Cursos Técnicos em Paisagismo e em Design de Interiores, na modalidade EaD, manifestando-se favorável ao Recredenciamento e recomendando alterações pontuais no Regimento Escolar, que foram atendidas pela Instituição (fls. 62).

2. CONCLUSÃO

- **2.1** À vista do exposto, nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE nºs 97/2010 e 162/2018, aprova-se o Recredenciamento do Instituto Brasileiro de Design de Interiores IBDI, com sede localizada à Avenida Rangel Pestana, 1.105, 4º andar, Brás, CEP: 03001-000 São Paulo/ SP, para continuidade da oferta do Curso Técnico em Paisagismo e do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD, pelo prazo de cinco anos.
 - 2.2 Aprovam-se os Planos do Curso Técnico em Paisagismo e em Design de Interiores.
- **2.3** Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição permaneceu sem recredenciamento.
- **2.4** Cópia dos Planos dos Cursos aprovados por este Parecer deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino à qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.
- **2.5** Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional-CIMA.

São Paulo, 07 de março de 2019.

a) Cons^a Laura Laganá Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 20 de março de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de março de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente